



CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente Termo e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

DEVEDOR(A): OSAILDO DOS SANTOS, CPF: 603.556.723-16, responsável pela unidade B303 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7LM XIX, que assina este com

CREDOR(A): RESIDENCIAL 7LM XIX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.414/0001-39, representado por seu síndico e por intermédio de seus advogados constituídos:

Resolvem firmar o presente Contrato de Renegociação de Dívida, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente o **DEVEDOR(A)** que possui uma dívida a ser paga ao **CREDOR(A)**, devidamente atualizada, consubstanciada no montante total de:

R\$ 1

Referente aos meses :1 constituído de atualização monetária e honorários advocatícios de 20% e que quitará este valor conforme as condições previstas neste contrato.

Parágrafo primeiro – O **DEVEDOR(A)** neste ato, declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, na forma de boletos bancários, obrigando-se ainda a efetuar o pagamento da seguinte forma:

- DATA DA ENTRADA: 1
- VALOR DA PARCELA:
- ÚLTIMO PAGAMENTO: 1





Parágrafo segundo – Por outro lado, o **CREDOR(A)** compromete-se a dar baixa no que diz respeito exclusivamente ao débito ora confessado, excluindo o nome do **DEVEDOR(A)** do Banco de Dados do SPC ou órgão que o valha.

Cláusula Segunda – O crédito que o **CREDOR(A)** possui contra o **DEVEDOR(A)** é originário de taxas condominiais estabelecidas em Convenção de Condomínio.

Cláusula Terceira – O não pagamento, no vencimento, de qualquer parcela acima mencionada dará ensejo ao **CREDOR(A)** considerar rescindido de pleno direito o presente acordo, com o consequente vencimento antecipado das demais parcelas, podendo o **CREDOR(A)** cobrar judicialmente o saldo da dívida.

Cláusula Quarta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código Civil.

Cláusula Quinta – O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Sexta – O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obrigam as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.

Águas Lindas de Goiás/GO, 21 de Dezembro de 2020.

OSAILDO DOS SANTOS, CPF: 603.556.723-16

KÉLISSON OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO OAB/DF 46.798

SAMUEL BARROS PEREIRA
OAB/DF 44.209

TESTEMBURAT

NOME ENTORO JONNINO SINQUINA DI NAME

ON 700 877 331 720

ON 700 877 331

PARCELAS

: 1







www.bkadvogados.adv.br